

HETEROSSEXUALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES HOMOAFETIVAS: UMA REALIDADE PARA SE ALCANÇAR A ACEITAÇÃO?

Rafael Reis da Luz¹
Hebe Signorini Gonçalves²

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo apresentar parte de minha pesquisa de mestrado que investiga a vivência da homoconjugalidade em contexto de heteronormatividade. A partir da postulação de um arranjo social e cultural inteligível entre gênero, sexo e práticas sexuais, e da heteronormatividade enquanto uma entre as muitas possibilidades desse arranjo, pergunto-me quais seriam as possibilidades de sua aceitação, manutenção ou rejeição no âmbito das relações afetivo-sexuais entre *gays* e lésbicas. O levantamento e análise da produção acadêmica sobre a temática, nos últimos anos, apontam, em primeiro lugar, para uma aproximação entre discussões sobre conjugalidade e casamento *gay* e, em segundo, para uma possível *heterossexualização* das relações homoafetivas. Argumento que, ciente de sua ‘diferença’ no referido contexto, a homoconjugalidade parece se configurar mediante tentativas de diálogo com a norma vigente, coadunando-se com o que é estabelecido, tornando possível a inteligibilidade da relação. Todavia, considerando o caráter autossubversivo das normas de sexualidade e gênero, os casais homoafetivos podem adotar modos alternativos de relacionamento. É nesta direção que pretendo desenvolver minha discussão.

Palavras-chave: Homoconjugalidade. Heteronormatividade. Homossexualidade.

Introdução

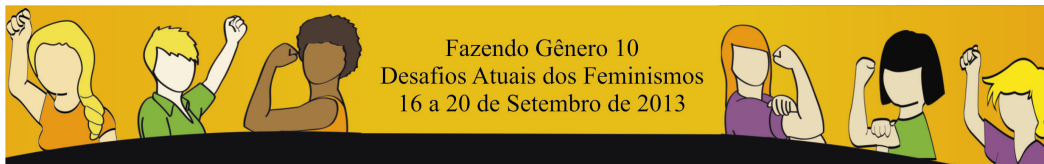
O presente trabalho tem como objetivo apresentar parte das reflexões desenvolvidas em minha pesquisa de mestrado, cujo objetivo é investigar a vivência da homoconjugalidade em contexto de heteronormatividade.

A conjugalidade e parentalidade *gay* e lésbica são um exemplo de novas possibilidades de formação familiar, sendo alvo de muitos debates e estudos. Presenciamos um momento em que, tanto na política quanto nas ciências, a admissibilidade dessas qualidades de vínculo no interior da grande categoria ‘família’ ora é afirmada, ora é negada. Minha pesquisa se insere nesse contexto de constantes e acirradas disputas discursivas em torno da legitimidade, seja simbólica ou jurídica, da conjugalidade *gay* e lésbica.

A homoconjugalidade é um tema de estudo recente (DEFENDI, 2010; LOPES, 2010; SILVA, 2008; GROSSI, UZIEL & MELLO, 2007; MELLO, 2005; HEILBORN, 2004). Todavia, a produção bibliográfica tanto nacional é variada, atravessando diferentes ciências, entre estas a Psicologia, História, Direito, Sociologia e Antropologia, com diferentes enfoques teóricos.

¹ Mestrando em Psicologia pelo Programa de Pós Graduação em Psicologia (PPGP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, Brasil.

² Professora Doutora do PPGP, da UFRJ, Rio de Janeiro, Brasil.

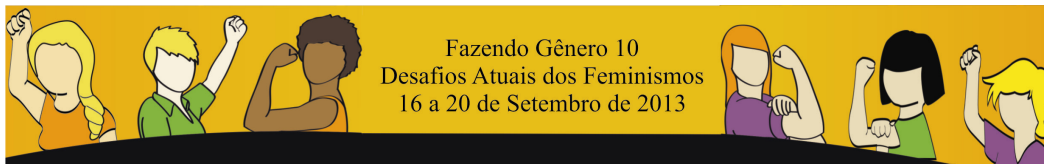


Fazendo Gênero 10
Desafios Atuais dos Feminismos
16 a 20 de Setembro de 2013

Nos últimos 30 anos, tem se desenvolvido e ganhado relativa popularidade uma vertente que convencionou-se chamar de *teoria queer*, originária dos estudos *gays* e lésbicos, estudos culturais norte-americanos e do pós-estruturalismo francês (MISKOLCI, 2009). Esta teoria, cujos autores mais conhecidos são Judith Butler, nos EUA, e Richard Miskolci, no Brasil, entre outros, vem trazendo significativas contribuições para o estudo do gênero ou, numa perspectiva *queer*, dos *gêneros* (no plural, como um questionamento ao clássico conceito binário de gênero).

Em minha pesquisa, parto de referências *queer* para investigar a conjugalidade *gay* e lésbica. Considero heteronormatividade um sistema social e cultural que instaura e regula uma coerência entre gênero, sexo e desejo/práticas sexuais com vistas à inteligibilidade e aceitabilidade de alguns sujeitos e não de outros (TONELI & BECKER, 2010), assim como de algumas relações e não de outras. Essa matriz heteronormativa, tal como define Butler (2012/1999), naturaliza identidades aceitáveis culturalmente – por exemplo, um homem heterossexual com gênero masculino – ao mesmo tempo em que torna invisíveis, não inteligíveis ou abjetas as expressões que escapam dessa matriz. Ao instaurar a oposição masculino x feminino, a heteronormatividade sustenta-se sobre uma heterossexualidade compulsória, conceito elaborado por Rich (2010/1980), entendida como uma norma que estabelece ou pressupõe que todos os sujeitos sejam heterossexuais ou que se relacionem heterossexualmente. A performatividade, um importante conceito elaborado por Butler (2012/1999), diz respeito à execução de atos cuja repetição resulta numa ilusória estabilidade e naturalidade da identidade de gênero. A performatividade, nesse sentido, é um processo (SALIH, 2012) que se dá no interior de um quadro regulatório rígido, podendo tanto referendar as normas de gênero e sexualidade como subvertê-las. A heteronormatividade, portanto, abriga sua própria possibilidade de subversão (BUTLER, 2012/1999).

A conjugalidade *gay* ou lésbica deve ser analisada sob o entendimento de que ela se apresenta – ou é apresentada – como diferença no contexto de heteronormatividade, que estabelece/supõe as relações como heterossexuais. Esta percepção da diferença pelos próprios parceiros leva-me a pensar não somente nos atravessamentos da heteronormatividade em suas relações, mas também como se dá sua manutenção, levando-se em conta, evidentemente, especificidades de gênero, classe e raça/etnia. Em relação ao gênero, e partindo da compreensão de Butler a respeito desse conceito, pergunto-me como, no referido contexto de heteronormatividade, se dá a conjugalidade *gay* ou lésbica, se esta opera com vistas a algum grau de coerência entre gênero, sexo e práticas sexuais, ou se ela se afasta dessa matriz de inteligibilidade, produzindo subversões. Indo um pouco além, pergunto-me se é possível investigar como esses sujeitos veem não só seu relacionamento, mas



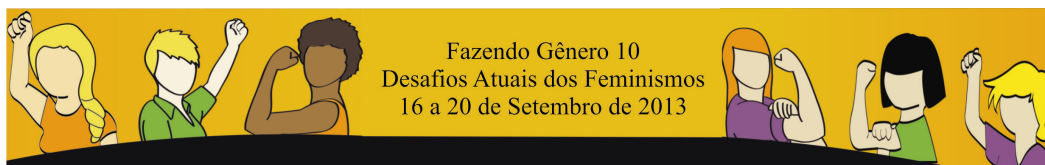
como *se* veem nele. A permanência de um arranjo inteligível, de um sistema de coerência entre gênero, sexo e desejo, assim como a heterossexualidade compulsória implícita nesse sistema, pode produzir efeitos de subjetivação que engendram modos particulares de relação afetivo-sexual, como também de cuidados de si. Nesse sentido, o conceito de cuidado de si (FOUCAULT, 1994a/1984; 1985) também se mostra bastante útil como analisador, pois permite pensar os efeitos de subjetivação do referido arranjo a partir do próprio sujeito, além de deixar em aberto a possibilidade de reafirmação ou subversão das normas.

Um ‘pedido’ de casamento

O levantamento bibliográfico realizado nas bases Scielo e PePsic, dos últimos anos, sobre heteronormatividade, conjugalidade e homossexualidade traz um amplo debate sobre o casamento *gay* e lésbico, abarcando campos do Direito, Psicologia/Psicanálise, Sociologia e Antropologia, entre outros. Em outras palavras, a maior parte da bibliografia acadêmica a respeito do tema, nas mais variadas áreas do saber, versa sobre o reconhecimento jurídico da homoconjugalidade, havendo poucos estudos que a investigam em si: sua vivência, seus dilemas e desafios diários.

O embate teórico-político a respeito do chamado casamento *gay* divide os movimentos sociais entre aqueles que defendem que esta instituição submete as relações entre pessoas do mesmo sexo à ordem heteronormativa e outros que argumentam que esta representa a possibilidade de subversão ou manutenção de uma instituição historicamente heterossexual. Esse embate acaba por evidenciar a necessidade de dar voz aos sujeitos que vivem essas relações. Acredito que é necessário investigar como esses casais vivem suas relações ‘desviantes’ da norma, como lidam com questões não apenas referentes ao casamento, mas a tudo que diga respeito à ordem de gênero e sexualidade vigente. É necessário pensar como esta ordem convoca os casais *gays* e lésbicos e como eles atuam sob ela.

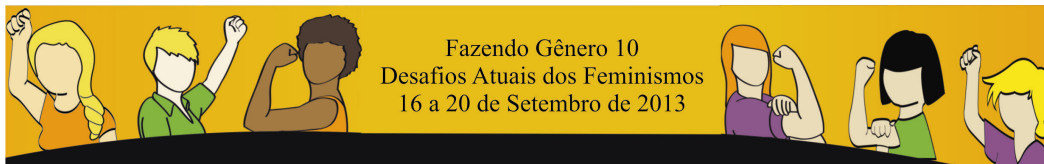
Considero necessário analisarmos a história da homoconjugalidade para melhor visualizarmos o que está em jogo no debate ‘a favor x contra o casamento *gay*’. Todavia, cabe antes voltarmos-nos para a historicidade das homossexualidades. Como apontarei adiante, os processos de visibilidade e legitimidade das experiências sexuais não heteronormativas têm muito a dizer sobre uma das principais bandeiras dos movimentos LGBT (Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros) atuais, a saber, o reconhecimento jurídico da homoconjugalidade, conforme explicitado por Mello, Avelar e Maroja (2012), Mello (2005) e Facchini (2005), em suas análises sobre o histórico do movimento LGBT, e dos planos, programas e projetos de lei voltados para esta população, cabendo citar ainda



os anais da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT (BRASIL, 2011). Parto da postulação de que o casamento ou união civil entre pessoas do mesmo sexo é apenas um efeito-superfície de uma ampla reconfiguração da ordem homossexual. Um percurso histórico poderá apontar que, por baixo desse efeito-superfície, desenha-se, visibiliza-se e legitima-se determinada possibilidade de relacionamento afetivo-sexual. Fica em aberto, momentaneamente, a questão sobre se, ou em que medida, o casamento homossexual representa a ruptura de certa ordem ou sua manutenção.

Disputas discursivas em torno das homossexualidades

Um percurso pelo histórico das homossexualidades via contribuição de diferentes autores (TREVISAN, 2011; PELÚCIO E MISKOLCI, 2009; CARRARA & SIMÕES, 2007; MISKOLCI, 2007; FACCHINI, 2005; MELLO, 2005; GREEN, 2000; FRY & MACRAE, 1985; FRY, 1982), em especial Foucault (1994b/1976), indica, entre outras coisas, que a despatologização da homossexualidade não foi acompanhada de uma problematização da sexualidade como um todo. O *status* dado à heterossexualidade enquanto parâmetro de uma expressão sexual normal não fora problematizado. A aproximação de sexualidades periféricas ao parâmetro de (heteros)sexualidade parece ter ocorrido mediante a mudança de perspectiva do homossexual ‘potencialmente perigoso’ para o ‘potencialmente saudável’, pela medicina. Tal leitura coloca em questão a suposição de Mello (2005) de que a identidade homossexual esteja livre de uma perspectiva patologizante. A tentativa de criar a imagem de um ‘homossexual saudável’ parece corresponder a uma tendência de enquadrar a homossexualidade em padrões heteronormativos. Essa estratégia de controle social, bastante visível na atualidade em diferentes discursos e práticas, em diferentes esferas da vida, traduz não necessariamente a aceitação da homossexualidade, mas a *heterossexualização* da mesma em detrimento de outras sexualidades periféricas. Em outros termos, certa expressão sexual torna-se factível mediante sua aproximação aos estilos de vida tradicionalmente atribuídos aos heterossexuais, especialmente no tocante à coerência entre sexo e gênero – modos aceitáveis de viver um gênero de acordo com o sexo biológico – e às relações amorosas – modos aceitáveis de se relacionar sexual e afetivamente com alguém. Tal processo legitima as homossexualidades enquadradas na heteronorma ao mesmo tempo em que coloca outras no campo da penumbra, do não legítimo ou do não factível. Não estaríamos, portanto, num momento de maior aceitação das homossexualidades e sim de alguns de seus *tipos*.



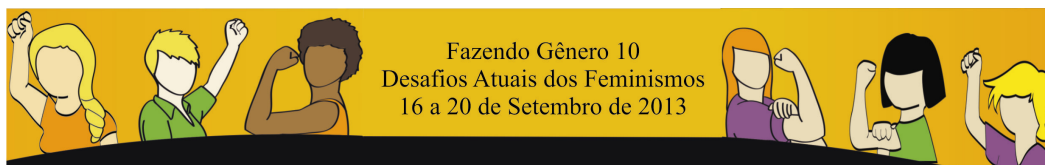
O episódio que envolve a epidemia da AIDS/HIV, iniciada na década de 1980, que emprestou maior visibilidade social às práticas homoeróticas, impulsionou os estudos sobre homossexualidades (CARRARA & SIMÕES, 2007) e mudou definitivamente os rumos da militância *gay*, pode trazer algumas pistas sobre a suposta e atual *heterossexualização* das homossexualidades. Conforme argumentam Miskolci (2007) e Pelúcio e Miskolci (2009), o advento da AIDS/HIV nos Estados Unidos, Europa e Brasil resultou, entre outras mudanças, numa reconfiguração dos grupos homossexuais em prol dos direitos civis. A luta pelo direito à união civil seria resultado, no fim do século XX, de uma desvalorização dos aspectos ‘marginais’ de vivências *gays* e lésbicas. O casamento *gay*, nesse sentido, revela-se um meio de enfrentamento da epidemia, mesmo que à custa do fortalecimento de um aparelho de controle social.³ Em sua pesquisa sobre o movimento homossexual brasileiro, Facchini (2005) aponta que as demandas da chamada ‘segunda onda’ do movimento, não por acaso, passaram a ser mais pragmáticas e voltadas para a garantia de direitos civis.⁴

Nesse sentido, as disputas discursivas que se estabeleceram em torno das homossexualidades, pelo menos nos últimos dois séculos, trazem elementos importantes para pensarmos como se dá a relação entre processos identitários e formulação de demandas no contexto de lutas sociais. Partindo-se de uma leitura mais ampla e posteriormente centralizando-a no episódio da AIDS/HIV, é possível concluir que a trajetória das vivências homoeróticas aponta para o reconhecimento não apenas de certas possibilidades de vivências homossexuais, como também de relações homossexuais. Certa homoconjugalidade que se desenha nesse processo vem se tornando visível na sociedade e também na academia, onde os estudos sobre o tema podem – ou não podem – apenas assentar o que está se configurando dentro de um contexto prévio. Tal contexto é terreno fértil para o estabelecimento do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Seguindo essa linha de raciocínio, entendo que uma pesquisa que se proponha a investigar a relação entre heteronormatividade, homoconjugalidade e suas estratégias de manutenção envolve necessariamente considerar o possível e atual efeito de subjetivação da ideia de casamento *gay*. Em outros termos, investigar a apropriação, subversiva ou não, das normas de sexo e gênero entre casais do mesmo sexo, em um contexto que ainda os marca como ‘diferentes’, envolve pensar se e como essa apropriação trabalha a ideia de casamento ou união estável, ou se e como a adesão a esse

³ Ao listar dez razões que justificam a “convicção de que a legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo representa uma conquista importantíssima”, Mott (2006: 516-518) elenca os itens “Estratégia Anti-AIDS” e “Aumento da Respeitabilidade da Homossexualidade”.

⁴ Importante assinalar que o casamento *gay* já era demanda de alguns grupos em meados da década de 1980, ganhando força nos últimos anos.



vocabulário, anteriormente próprio de relações heterossexuais, traz também concepções de relacionamento anteriormente consideradas heterossexuais.

A seguir, apresento parte do levantamento bibliográfico realizado e aponto algumas reflexões preliminares sobre a discussão acadêmica de conjugalidade e casamento homossexuais.

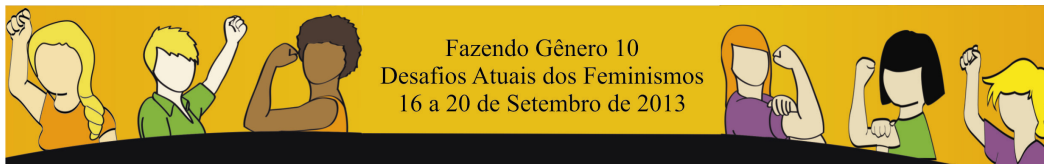
Casamento na academia

O levantamento bibliográfico, dentro do corte temporal de seis anos, nas bases Scielo e PePsic, conteve 43 artigos. Para não estender este texto em demasiado, deter-me-ei nos trabalhos que falam diretamente do tema homoconjugalidade e que, por esse motivo, trazem mais dados para análise. Eles pertencem ao campo da Psicologia, Antropologia e Direito e serão citados ao longo do texto.

Os textos de autores da Psicologia (LOMANDO, WAGNER & GONÇALVES, 2011; MOSMANN, LOMANDO & WAGNER, 2010; VIEIRA & STENGEL, 2010; GOUVEIA & CAMINO, 2009; RODRIGUES & PAIVA, 2009; SALOMÉ, ESPÓSITO & MORAES, 2007; UZIEL *et al.*, 2006; ZAMBRANO, 2006) e Antropologia (LOPES, 2011; PADOVANI, 2011; TARNOVSKI, 2011; PELÚCIO, 2006) em geral versam sobre a vivência da homoconjugalidade e/ou homoparentalidade. A partir desses textos, é possível depreender que, estando ciente de sua ‘diferença’ no contexto de heteronormatividade, a homoconjugalidade parece se configurar mediante uma tentativa de diálogo com a norma vigente, diálogo esse que pode coadunar com o que é estabelecido em termos de gênero, sexo e práticas sexuais, tornando esta relação inteligível ou aceitável.

Os estudos sobre conjugalidades envolvendo travestis e transexuais (PELÚCIO, 2006; ZAMBRANO, 2006) tornam explícita esta constante negociação com as normas de sexo e gênero. Percebe-se uma busca da ‘coerência’ heteronormativa da relação conjugal através da ‘coerência’ do gênero. O binarismo de gênero é a via encontrada para a inteligibilidade e, portanto, ‘existência subjetiva’ da relação. São conjugalidades que, se à primeira vista rompem com o que é estabelecido como coerente no âmbito da matriz heteronormativa, tentam a todo o momento configurar sua existência nos moldes heteronormativos.

Não obstante, estas histórias conjugais mostram que há uma apropriação individual e um diálogo com a heteronormatividade, que não se dá sem tensões. Ademais, esses estudos oferecem base para indagar a (suposta) hegemonia heteronormativa tanto quanto certa (e suposta) hegemonia

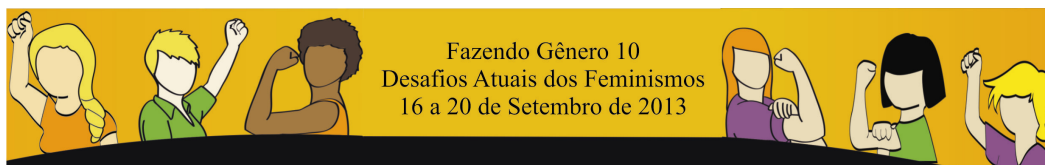


homonormativa entre casais do mesmo sexo. Explorar as composições e expectativas múltiplas acerca da sexualidade e *performatividade* de gênero dos casais de mesmo sexo mostra-se como argumento extremamente relevante para uma pesquisa com tais casais em contexto heteronormativo.

Os textos que trazem discussões pertinentes ao Direito versam sobre o reconhecimento jurídico das famílias de *gays* e lésbicas, assumindo claro posicionamento político favorável à questão (BUNCHAFT, 2012; NINA & SOUZA, 2012; TAVARES *ET AL.*, 2010; FUTINO & MARTINS, 2006; LOREA, 2006; MOTT, 2006; MELLO, 2006). Esses trabalhos desenharam, cada um a seu modo, uma forma de conjugalidade homoafetiva muito próxima da conjugalidade heterossexual moderna, a saber, a monogâmica, dual, estável e fundada no amor. E, em nome do reconhecimento jurídico, a *dessexualização* da relação *gay* e lésbica parece ser uma estratégia válida. O termo *homoafetividade*, criado por Dias (2005), é comum nessa literatura, o que parece indicar uma estratégia de negociação com a lógica jurídica da família, há muito embasada na prevalência do afeto. Tal manobra, mais do que simplesmente linguística, reflete a configuração de determinada relação, fundada e marcada pelo afeto, com vistas ao reconhecimento jurídico. O referido termo eventualmente aparece nos demais textos, porém sem maiores justificativas. Sua escolha parece denotar não apenas sua disseminação, mas também a crescente visibilidade do modelo conjugal que ele pressupõe. O termo, portanto, não surge do acaso: ele reflete as disputas discursivas que estão sendo travadas no interior do debate sobre a legitimidade jurídica de certa conjugalidade.

Os estudos sobre Direito Homoafetivo não apenas atentam para um desenho familiar que se torna cada vez mais nítido como também *criam* esse desenho. A conjugalidade *gay* e lésbica tanto constrói esses discursos quanto é construída por eles. E o debate em torno da defesa do reconhecimento jurídico desses casais não parece apontar para um abarcamento da diversidade sexual, como pressupõe Mott (2006), mas para uma apropriação da diversidade sexual pela norma jurídica, assim como uma formatação das relações no interior daquilo que já está definido pelo contrato jurídico do casamento. Amplia-se a noção jurídica de família, incluindo-se as relações homossexuais, ao mesmo tempo em que as submete a uma possibilidade de contrato e a certa possibilidade de exercício da afetividade e da sexualidade.

Evidentemente, não há consenso nesse campo. Outros autores acima citados reconhecem a tensão entre liberdade, sexualidade e legalidade no reconhecimento das relações conjugais entre pessoas do mesmo sexo (NINA & SOUZA, 2012; MELLO, 2006). Apesar da ampliação do



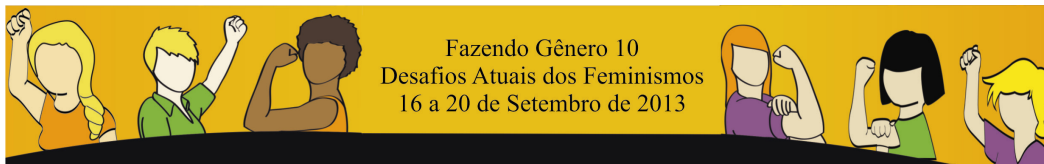
dispositivo de sexualidade (FOUCAULT, 1994b/1976) pressuposta na legitimidade do casamento homoafetivo, as relações entre iguais, segundo Nina e Souza (2012), não perderiam seu potencial subversivo ao serem incluídas na instituição familiar; ao contrário, elas permitiriam a transformação de um sistema de dentro dele próprio.

Considerações finais

Uma característica notável no conteúdo desse levantamento bibliográfico é a predominância da discussão sobre o reconhecimento jurídico e social da conjugalidade homossexual. Fala-se mais do reconhecimento e visibilidade de certa relação conjugal e menos da relação em si. Se num primeiro momento tal fato gerou surpresa, logo mostrou-se revelador: o que se convencionou chamar de casamento *gay* parece ser efeito de uma ampla reconfiguração da ordem sociossexual, sendo que a percepção de tal reconfiguração está presente na academia, dando o tom e a direção dos debates.

Os textos também apontam para um ponto sensível no debate sobre o casamento homossexual: a tensão entre legalidade, sexualidade e liberdade. Enquanto alguns pontuam a reconfiguração da relação homossexual nos moldes heteronormativos, outros apontam o inverso, ou seja, que a heteronormatividade pode ser desestabilizada mediante o reconhecimento de tal relação. Sem a pretensão de assumir um posicionamento ‘a favor x contra’, e sem desconsiderar a necessidade de promoção da cidadania pela isonomia de direitos, sugiro que a crescente visibilidade e legitimidade das relações não heterossexuais apontam para um diálogo com a tradição. Esse diálogo ao nível das normas de sexo e gênero – diálogo que ora as referencia, ora as subverte – parece remeter à procura gradual de certa facticidade/inteligibilidade e consequente reconhecimento do Direito.

O cenário atual parece confirmar essa tese: a campanha Casamento Civil Igualitário, lançada pelo deputado federal Jean Wyllys e que recebe apoio de diversas personalidades, rejeita o termo “parceria civil” no substitutivo do projeto da ex-deputada Marta Suplicy e defende proposição de emenda constitucional que inclua a possibilidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo. A união estável homoafetiva é reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) desde maio de 2011 e vários estados brasileiros celebram inclusive a união civil homoafetiva. Recentemente, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão de controle externo das atividades do Judiciário, aprovou resolução que obriga todos os cartórios do país a cumprirem a referida decisão do STF, não só



realizando a união estável de casais homossexuais como também convertendo-a em união civil. Se, há poucos anos, alguns personagens políticos assumiam certa precaução em falar de uniões homossexuais sem utilizar o termo 'casamento', como mostra a pesquisa de Mello (2005), hoje o termo é usado tanto para casais homo quanto heterossexuais. Nesse sentido, a inteligibilidade das uniões homossexuais torna-se maior à medida que estas são incorporadas em um vocabulário que antes era plausível ou aceitável apenas para uniões heterossexuais. A luta política pela união civil e também pela adoção, portanto, não apenas aponta para a existência de determinadas conjugalidades e parentalidades, como também as torna factíveis.

Minha pesquisa de campo, ainda em planejamento, consistirá na realização de entrevistas com casais homossexuais. O encontro com os sujeitos poderá trazer algumas pistas a respeito das problematizações aqui elencadas. Desse modo, julgo prudente encerrar o texto deixando em aberto a mesma pergunta feita inicialmente, porém agora sob outro ângulo: o casamento *gay* poderia representar um ato subversivo a ponto de ser revolucionário? Talvez só o tempo possa responder.

Referências

BUNCHAFT, M. E. A temática das uniões homoafetivas no Supremo Tribunal Federal à luz do debate Honneth-Fraser. *Revista Direito GV*, v. 8, n. 1, 2012, pp. 133-156.

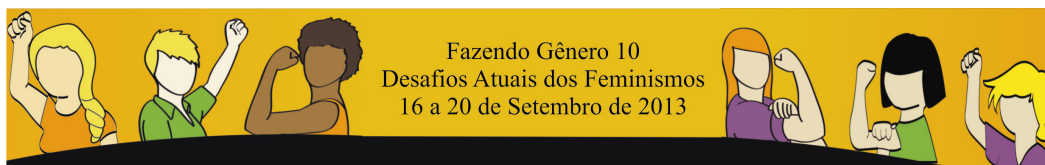
BRASIL. *Anais da II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT)*. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República: Brasília, 2011.

BUTLER, J. *Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade*. 4. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CARRARA, S.; SIMÕES, J. A. Sexualidade, cultura e política: A trajetória da identidade homossexual masculina na antropologia brasileira. *Cadernos Pagu*, n. 28, 2007, pp. 65-99.

DEFENDI, E. L. *Homoconjugalidade masculina, revelação e redes sociais: um estudo de caso*. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-P), 2010.

DIAS, M. B. *Homoafetividade e o Direito à Diferença*. Universo Jurídico, Juiz de Fora, ano XI, 2005. Disponível em:



http://uj.novaprolink.com.br/doutrina/2161/homoafetividade_e_o_direito_a_diferenca. Acesso em 15/03/2013.

FACCHINI, R. *Sopa de letrinhas? Movimento homossexual e produção de identidades coletivas nos anos 1990*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

FOUCAULT, M. *História da sexualidade: O uso dos prazeres*. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1994a.

_____. *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1994b.

_____. *História da sexualidade: O cuidado de si*. 11. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

FRY, P.; MACRAE, E. *O que é homossexualidade*. São Paulo: Abril Cultural/Brasiliense, 1985.

FRY, P. *Para inglês ver: identidade e política na cultura brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

FUTINO, R. S.; MARTINS, S. Adoção por homossexuais: uma nova configuração familiar sob os olhares da psicologia e do direito. *Aletheia*, n. 24, 2006, pp. 149-159.

GREEN, James Naylor (2000) *Além do carnaval: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX*. São Paulo: UNESP.

GOUVEIA, R.; CAMINO, L. Análise psicossocial das visões de ativistas LGBTs sobre família e conjugalidade. *Revista de Psicologia Política*, v. 9, n. 17, 2009, pp. 47-65.

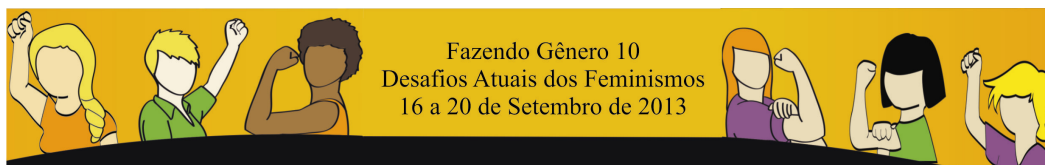
GROSSI, M.; UZIEL, A. P.; MELLO, L. (ORG.) *Conjugalidades, parentalidades e identidades lésbicas, gays e travestis*. Rio de Janeiro: Garamond, 2007.

HEILBORN, M. L. *Dois é par: Gênero e identidade sexual em contexto igualitário*. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

LOMANDO, E.; WAGNER, A.; GONÇALVES, J. Coesão, adaptabilidade e rede social no relacionamento conjugal homossexual. *Psicologia: Teoria e prática*, v. 13, n. 3, 2011, pp. 96-109.

LOPES, M. *"Homens como outros quaisquer": Subjetividade e homoconjugalidade masculina no Brasil e na Argentina*. Tese (Doutorado em Antropologia Social). Brasília: Universidade de Brasília (UnB), 2010.

LOREA, R. A. Acesso ao casamento no Brasil: uma questão de cidadania sexual. *Revista de Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006, pp. 488-496.



MELLO, L. Familismo (anti)homossexual e regulação da cidadania no Brasil. *Revista de Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006, pp. 497-508.

_____. *Novas famílias: Conjugalidade homossexual no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

MELLO, L.; AVELAR, R. B.; MAROJA, D. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBT no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, v. 27, n. 2, 2012, pp. 289-312.

MISKOLCI, R. A Teoria *Queer* e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 11, n. 21, 2009, pp. 150-182.

_____. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. *Cadernos Pagu*, n. 28, 2007, pp. 101-128.

MOSMANN, C. P.; LOMANDO, E.; WAGNER, A. Coesão e adaptabilidade conjugal em homens e mulheres hetero e homossexuais. *Barbaroi*, n. 33, 2010, pp.135-152.

MOTT, L. Homo-afetividade e direitos humanos. *Revista de Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006, pp. 509-521.

NINA, A. M. S.; SOUZA, C. A. S. De Kant a Mouffe: Desenvolvendo argumentos positivos acerca do reconhecimento de “famílias homoafetivas” pelo judiciário brasileiro. *Revista NUFEN*, v. 4, n. 1, 2012, pp. 59-72.

PADOVANI, N. C. No olho do furacão: conjugalidades homossexuais e o direito à visita íntima na Penitenciária Feminina da Capital. *Cadernos Pagu*, n. 37, 2011, pp. 185-218.

PELÚCIO, L. Três casamentos e algumas reflexões: notas sobre conjugalidade envolvendo travestis que se prostituem. *Revista de Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, 2006, pp. 522-534.

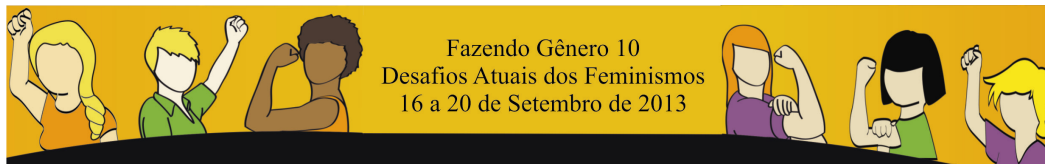
PELÚCIO, L.; MISKOLCI, R. A prevenção do desvio: o dispositivo da aids e a repatologização das sexualidades dissidentes. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, n. 1, 2009, pp. 125-157.

RICH, A. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. *Revista Bagoas*, n. 5, 2010, pp. 17-44.

SALIH, S. *Judith Butler e a Teoria Queer*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2012.

SALOMÉ, G. M.; ESPÓSITO, V. H. C.; MORAES, A. L. H. O significado de família para casais homossexuais. *Revista Brasileira de Enfermagem*, v. 60, n. 5, 2007, pp. 559-563.

SILVA, A. V. *Viver a dois é uma arte? Um estudo antropológico da homoconjugalidade masculina na Região Metropolitana do Recife*. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Recife: Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), 2008.



TARNOVSKI, F. L. Les coparentalités entre gays et lesbiennes en France: le point de vue des pères. *Vibrant*, v. 8, n. 2, 2011, pp. 140-163.

TAVARES, F. H.; SOUZA, I. A.; FERREIRA, I. E. V.; BOMTEMPO, T. V. Apontamentos para o reconhecimento das uniões homossexuais face ao paradigma do estado democrático de direito. *Revista Direito GV*, v. 6, n. 2, 2010, pp. 443-468.

TONELI, M. J. F.; BECKER, S. A violência normativa e os processos de subjetivação: contribuições para o debate a partir de Judith Butler. In: *IX Seminário Internacional Fazendo Gênero – Diásporas, Diversidades, Deslocamentos*. Florianópolis – SC. Anais do IX Seminário Internacional Fazendo Gênero, 2010, pp. 1-8.

TREVISAN, J. S. *Devassos no Paraíso: a homossexualidade no Brasil, da colônia à atualidade*. 8. ed. Rio de Janeiro: Record, 2011.

UZIEL, A. P.; FERREIRA, I. T. O.; MEDEIROS, L. S.; ANTONIO, C. A. O.; TAVARES, M.; MORAES, M. B.; ANDRADE, R.; MACHADO, R. S. Parentalidade e conjugalidade: aparições no movimento homossexual. *Horizontes Antropológicos*, v. 12, n. 26, 2006, pp. 203-227.

VIEIRA, E. D.; STENGEL, M. Os nós do individualismo e da conjugalidade na Pós-Modernidade. *Aletheia*, n. 32, 2010, pp. 147-160.

ZAMBRANO, E. Parentalidades “impensáveis”: pais/mães homossexuais, travestis e transexuais. *Horizontes Antropológicos*, v. 12, n. 26, 2006, pp. 123-147.

Heterosexualization of the homosexual relations: a reality to achieve acceptance?

Abstract: This paper aims to present part of a research that investigates the experience of gay conjugality in the context of heteronormativity. From the postulation of a social and cultural intelligible arrangement between gender, sex and sexual practices, and heteronormativity as one among the many possibilities of this arrangement, we ask ourselves what are the chances of your acceptance, rejection or maintenance within the affective and sexual relationships between gays. The survey and analysis of academic research on the subject in recent years, suggest, first, for a rapprochement between discussions about conjugality and gay marriage, and second, for a possible heterosexualization of the homosexual relations. We argue that, aware of his ‘difference’ in that context, it seems gay conjugality set up by attempts at dialogue with the rule, and is in line with what is established, making possible the intelligibility of the relationship. However, considering the character self-subversive norms of sex and gender, homosexual couples can adopt alternative modes of relating. It is in this direction that we intend to develop our discussion.

Keywords: Gay and Lesbian Conjugalities. Heteronormativity. Homosexuality.